

 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		INSTRUMENTO: RESOLUÇÃO		NÚMERO: RES-003/2023
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EMPRESAS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS - PROREDI				
ELABORAÇÃO: DIREX	APROVAÇÃO: CONSAD	DATA DA APROVAÇÃO: 06/06/2023	DATA DA VIGÊNCIA: 06/06/2023	VERSÃO: 01

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO Nº RES-003/2023

Aprovação da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EMPRESAS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS - PROREDI.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em Reunião Ordinária ocorrida nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, à unanimidade de votos dos conselheiros presentes, a prorrogação do prazo de vigência do **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EMPRESAS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS – PROREDI**, até a data de **31 de dezembro de 2023**, mantendo inalteradas as condições e critérios aprovados em Reunião do CONSAD, de 07 de março de 2023, conforme dispostos na RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

Art. 3º. Esta Resolução revoga disposições em contrário e entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2023.

Sala de reuniões da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Pará – CODEC.

Belém-PA, 6 de junho de 2023.

LUTFALA DE CASTRO BITAR
 Presidente do Conselho de Administração